



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 06/06/08, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 06/06/08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.686, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO a forte influência cultural das festividades juninas no município, especialmente, o Dia de São João.

CONSIDERANDO que a medida oportunizará aos servidores internos o tempo adequado para seus preparativos, favorecendo à prática do seu lazer que refletirá positivamente na produtividade funcional.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2008, segunda-feira, véspera dos festejos de São João.

§ 1º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

§ 2º. O Departamento Municipal de Saúde e Saneamento montará montar escala especial preliminar ao referido período para os serviços de saúde, visando não prejudicar o atendimento à população.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 06 de junho de 2008.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal